

Lei nº 35/65Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições

decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizando a abrir crédito Suplementar na importância de Cr. 2475.235.897 (setenta e cinco milhões duzentos e trinta e cinco mil e oitocentas noventa e sete cruzeiros) para referos das seguintes verbas vigentes da Despesa:-

Câmara MunicipalDespesas Correntes

3.2.0.0.01 - Transferências Correntes

3.2.5.0.83 - Salário família

79.000

Gabinete do Prefeito -Despesas Correntes

3.1.3.0.03 - Serviços de terceiros

3.1.3.6.03 - Transportes do Prefeito

257.000

3.3.0.0.03 - Transferências Correntes

3.2.1.5.03 - Manutenção da Delegacia de Polícia

600.000

SecretariaDespesas Correntes

3.1.1.0.03 - Pessoal Civil

02 - Benefícios

52.400

3.1.2.0.03 - Materiais de Consumo

3.1.2.1.03 - Materiais de expediente

313.684

3.1.4.0.03 - Encargos Diversos

3.1.4.1.03 - Desp. minutas pp pagamento

80.545

3.2.0.0.03 - Transferências Correntes

3.2.5.0.83 - Salário família

10.800

ContabilidadeDespesas Correntes

Transporte

3.1.2.0.03 - Material de Consumo	
3.1.2.1.03 - Material de expediente	129.412
3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.03 - " Funcionários especializados	170.000

Tesouraria

Despesas Correntes

3.1.0.0.03 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.03 - Pessoal civil	
02 - Vencimentos	6.000
3.1.4.0.03 - Encargos Diversos	
3.1.4.9.03 - Eventuais	105.000
3.2.0.0.8 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.83 - Salário família	27.600

Setor de Licitações

Despesas Correntes

3.1.0.0.03 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.03 - Pessoal civil	
02 - Vencimentos	3.471.020
03 - Função Qualificada	307.200
07 - Percentagem	2.000.000
09 - Ajuda de Custas	100.000
3.1.4.0.03 - Encargos Diversos	
3.1.4.9.03 - Eventuais	100.000
3.2.0.0.8 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.83 - Salário família	460.000

Estradas e Pontes

Despesas Correntes

3.1.1.0.42 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1.42 - Pessoal civil	
02 - Vencimentos	98.700
11 - Salários	1.200.000

Transporte

3.1.2.0.42 - Materiais de Consumo	
3.1.2.2.42 - " Limpêça e Conservação	300.000
3.1.2.9.42 - Combustíveis e Lubrificantes	7.000.000
3.1.2.12.42 - Peças e acessórios p/ veículos	2.500.000
3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.3.42 - Consórcios e Conservação de veículos	1.600.000
3.1.4.0.42 - Encargos diversos	
3.1.4.9.42 - Eventuais	800.000
3.2.0.0.8 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.83 - Salário Família	178.600

Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos	
4.1.1.0.42 - Obras públicas	
4.1.1.1.42 - Início de Construção de estrada	500.000

Assistência Médico-RuralDespesas Correntes

3.1.1.0.72 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.72 - Materiais de Consumo	
3.1.2.6.72 - Provas e medicamentos p/ Indigentes	1.000.000

Educação e CulturaDespesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.61 - Pessoal	
3.1.1.1.61 - Pessoal civil	
3.2.0.0.8 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.83 - Salário Família	98.400

Despesa de Capital

4.1.0.0.61 - Investimentos	
4.1.1.3.61 - Reforma de prédios Escolares	1.000.000

Sêtor de Águas e EsgôtoDespesas Correntes

Transporte

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.92 - Pessoal civil

02 - Vencimentos

72.660

3.1.2.0.92 - Material de Consumo

3.1.2.13.92 - Ferramentas e utensílios

700.000

3.2.0.0.92 - Transferências Correntes

3.2.5.0.92 - Salário Família

115.000

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.2.0.92 - Equipamentos e instalações

4.1.2.2.92 - Canais, manguinhos e outros

2.500.000

Setor de Empresa Pública

Despesas Correntes

Pessoal

3.1.1.1.93 - Pessoal civil

02 - Vencimentos

383.100

11 - Salários

462.376

3.2.0.0.93 - Transferências Correntes

3.2.5.0.93 - Salário Família

38.400

Setor de Cemitério

Despesas Correntes

Pessoal

3.1.1.1.98 - Pessoal civil

02 - Vencimentos

49.600

3.2.0.0.98 - Transferência Corrente

3.2.5.0.98 - Salário Família

54.600

Setor de Parques e Jardins

Despesas Correntes

Pessoal

Transpôrte

3.1.1.1.96 - Pessoal civil	
02 - Uenueimntes	3.600
3.2.0.0.96 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.96 - Salário Família	77.200
<u>Setôr de Energia Elétrica</u>	
Despêças Correntes	

Pessoal

3.1.1.1.33 - Pessoal civil	
02 - Uenueimntes	122.200
3.1.2.0.33 - Material de Consumo	
3.1.2.2.33 - " " expediente	250.000
3.1.4.0.33 - Encargos Diversos	
3.1.4.9.33 - Emendas	200.000
3.2.0.0.33 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.33 - Salário Família	260.000
Despesas de Capital	

Investimentos

4.1.3.0.33 - Material Permanente	
4.1.3.5.33 - " e acessórios para instalação	400.000

Setôr de Calçamento

Despêças de Capital

Investimentos

4.1.1.0.95 Obras Públicas	
4.1.1.1.95 Início Calçamento Ruas e Trav. -	15.000.000
Soma Total	

Art. 2º - Os recursos necessários ao refôrço de que trata esta lei adquirão do provável excesso de arrecadação e de cancelamento de verbas não aplicadas no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições

disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 31 de Setembro 1965

Ass) Juvenal Calisto Faria
Presidente

1966